DATA DA ASSINATURA	15 de abril de 2014.

Goiânia, / / 2014.
JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário da Segurança Pública e Justiça

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2014

PROCESSO	2013.0000.7000.353	
OBJETO	O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Convenente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos.	
PARTÍCIPES/ SIGNATÁRIOS	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Justiça;
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás;
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás
	D	Município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS- GO
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente aditivo vigerá a partir da data da outorga com duração até 31/12/2016.	
DATA DA ASSINATURA	10/04//2014	

Goiânia, 14 de abril de 2014

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário da Segurança Pública e Justiça

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE
Portaria nº. 0615/2014/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o inciso IX do art. 215 e §§ 1º e 4º do art. 249, da Lei nº. 10.460/88, e considerando o que consta do processo nº 201300016002675, especialmente a manifestação nele proferida por meio do Despacho AS/SSP Nº. 032/2014, da Advocacia Setorial desta Pasta, e a Informação constante a fl. 72, da Universidade Federal de Goiás, resolvo, conceder ao servidor Luciano Figueiredo de Souza, CPF 828.046.061-00, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, Nível I, a dispensa do expediente, nos dias e horários necessários para frequentar o curso de Doutorado em Química na Universidade Federal do Estado de Goiás, condicionado a comprovação semestral de extratos de horários da programação do Curso, uma vez que propiciará meios necessários ao controle da jornada atípica de trabalho, bem como a comprovação regular de frequência perante a Superintendência de Polícia Técnico-Científica.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº. 0627/2014/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201300007001857, notadamente o Parecer "PA" Nº 003555/2013, aprovado pelo Despacho "PA/PREV" nº 001569/2013, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder ao servidor Antônio Asevedo Costa, CPF 130.640.101-15, APOSENTADORIA no cargo de Escrivão de Polícia de Classe Especial I, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº. 0628/2014/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201300007001626, notadamente o Parecer PA nº 003087/2013, aprovado pelo Despacho PA/PREV nº 001178/2013, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder a servidora Eloina do Carmo Tristão, CPF 422.389.601-63, APOSENTADORIA no cargo de Escrivão de Polícia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº. 0629/2014/SSP.

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 201400011000002, notadamente do Parecer PA nº 000703/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001690/2014, ambos da Procuradoria-Geral do Estado,
RESOLVE, com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e § 13, da Constituição Estadual, Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº 11.666/92, em harmonia com os arts. 50; 62; 88, inciso I e parágrafo único; 91, inciso I e 92, § 2º, com alteração da Lei nº 16.669/2009 e 94 da Lei n.º 11.416, de 05 de fevereiro de 1991. Lei nº 15.668/2006. Lei nº 17.091/2010. Lei nº 17.912/2012:
Art. 1º. Promover o Maj QOA/Administrativo 00.125 Carlos Alberto Coutinho Morais, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar, ao posto de Tenente Coronel BM e, em conseqüência, transferi-lo para a reserva remunerada, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de abril 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA I
GABINETE

Portaria nº. 0630/2014/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201200007001924, notadamente o Parecer PA nº 001129/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001581/2014, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder ao servidor Luiz Alves de Melo, CPF 216.734.891-68, APOSENTADORIA no cargo de Agente de Polícia de Classe Especial I, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA I
GABINETE

Portaria nº. 0632/2014/SSP.

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 201400002000022, notadamente do Parecer Nº 001107/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001538/2014, ambos da Procuradoria-Geral do Estado,
Resolve, com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual, Art. 42 da Lei Complementar nº 77/2010. Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº. 11.666, de 28 de dezembro de 1992, e ainda com os arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea "a" e 89, § 2º da Lei n.º 8.033, de 02 de dezembro de 1975, com alteração da Lei nº. 16.552/2009. Lei nº. 15.668/2006. Lei nº 17.091/2010. Lei nº 17.597/2012:
Art. 1º. Promover o 1º Tenente PM 14.660 Paulo Cesar de Barcelos, dos quadros da Polícia Militar, ao posto de Capitão PM e, em conseqüência, transferi-lo para a reserva remunerada, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº. 0633/2014/SSP.

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 1990.0000.2000.183, bem como o que consta no Decreto de 20 de novembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar o Decreto de 30 de maio de 1990, que transferiu para a reserva remunerada o Capitão PM 1.414 Antônio Lopes Avelar e promoveu ao posto de Major PM, em razão de sua promoção ao posto de Tenente Coronel PM, por ato de bravura, consubstanciado no Decreto de 20 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.718, de 22 de novembro de 2013.
Art. 2º. Fixar sua remuneração integral, com base no vencimento de seu posto de Tenente Coronel PM, na quantia anual de R$ 173.486,40 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
Art. 3º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e a GOIÁSPREV para conhecimento e demais providências.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº. 0634/2014/SSP.

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 201200002001251, notadamente do Parecer PA nº 005518/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001445/2014, ambos da Procuradoria-Geral do Estado,
Resolve, com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual, Art. 42 da Lei Complementar nº 77/2010. Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº. 11.666, de 28 de dezembro de 1992, e ainda com os arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea "a" e 89, § 2º da Lei n.º 8.033, de 02 de dezembro de 1975, com alteração da Lei nº. 16.552/2009. Lei nº. 15.668/2006. Lei nº 17.091/2010. Lei nº 17.597/2012:
Art. 1º. Promover o Capitão PM 12.956 Antonio da Costa Pereira, dos quadros da Polícia Militar, ao posto de Major PM e, em conseqüência, transferi-lo para a reserva remunerada, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Coma
da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Plane
Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de
Goiânia, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº. 0635/2014/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nos ter
1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e
vista o que consta do Processo nº. 201300007004699, notad
Parecer PA nº 000765/2014, aprovado pelo Despacho
001176/2014, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, re
fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de no
2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da C
Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 d
2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, c
servidora Maria Aparecida Borges Nascimento, CPF 217.6
APOSENTADORIA no cargo de Escrivão de Polícia de Classe E
Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integr
proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de
Goiânia, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº 0637/2014/SSP

Retificar a Portaria nº 0238/2014/SSP, datada de 18 de fevereir
publicada no Diário Oficial nº 21.781, de 25 de fevereiro de 2
passa a ter a seguinte redação:
O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás
competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do
7.792, de 15 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 7.93
julho de 2013 e ainda a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de
especial arts. 6º e 92;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os militares abaixo relacionados, dos quadros
Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo co
retorno dos Militares para o serviço Público, em caráter transitór
exercer as funções do seu posto ou graduação junto aos colégi
que vierem a ser implantados a partir de 2013:

Quantidade	Posto/Graduação	RG	Nome
	2º SGT	14497	Adalmir Justino da Silva
	CAP	19690	Adalton do Prado Duarte
	2º TEN	14898	Agostinho Apolinário do Carm
	2º SGT	12467	Alberto Rosa da Silva
	2º SGT	11350	Aldivio Ferreira Araújo
	2º SGT	11664	Aluizio Alves de Lemos
	MAJ	7194	Amaral Rodrigues Lima
	CB	24951	Antônio Carlos Ferreira
	1º SGT	20014	Antônio Carlos Pereira
	CAP	17809	Antônio de Lisboa Vieira
	2º TEN	19793	Antônio Sebastião da Silva
	ST	14071	Araldes Rodrigues
	ST	21764	Ariel Peixoto Vieira
	ST	14631	Benjamim Lamounier Miranda
	1º SGT	15064	Carlito Vicente da Silva
	2º TEN	15998	Daniel Nonato de Santana
	2º TEN	16592	David Rodrigues Sartin
	2º TEN	20133	Dilemir Martins de Santana
	ST	16077	Dionemar Ribeiro Dias
	2º SGT	12134	Divino Geraldo Bruno
	1º SGT	21067	Divino Ismael Matias
	CAP	12832	Divino José de Farias
	ST	16616	Edimar José dos Santos
	2ºSGT	12332	Edmar Pereira da Silva
	CAP	15147	Ednilson Rodrigues de Olivei
	SD	16379	Edvaldo Lourenço da Silva
	ST	12042	Elio Gonçalves de Souza
	CAP	15141	Erivaldo Ferreira Lial
	1º SGT	19100	Eurípedes Costa Silva
	CAP	18267	Evanildo Ferreira Cavalcante
	2º TEN	14379	Fernando Corsino Leal
	3º SGT	11908	Geraldo de Melo
	1º SGT	11758	Geraldo José Leite de Brito
	MAJ	10745	Geraldo Silva de Macena
	2º SGT	12215	Hapto Batista da Silva
	3º SGT	16029	Heliocacio Duarte Pereira
	CAP	18524	Ismael José de Aguiar
	CAP	14935	Ismael José dos Santos
	2º SGT	13950	Ismael Silvério de Oliveira
	1º SGT	16226	Ivaldi Alves de Freitas
	1º SGT	16478	Ivan Camargo
	2º SGT	11997	Jairo Dutra
	2º TEN	6352	João Bosco da Silva
	CAP	18250	João Jacob de Araújo
	ST	11752	João Messias Mendes Filho
	CAP	15504	José Ayrton dos Santos
	SD	15335	José Geraldo Silva
	3º SGT	13592	José Luiz Godinho
	2º TEN	14514	José Ribamar Alves da Silva
	2º TEN	11302	José Valtercides de Souza
	1º SGT	17104	Manoel Alfredo Viveiros
	1º SGT	12539	Marcelino Felix da Silva
	2º SGT	14960	Maurício Fagundes Silva
	2º TEN	12725	Maurizan Gomes da Silva
	2º SGT	14354	Miguel Rodrigues Cruz
	CAP	15463	Nelson Mota de Bastos
	ST	11225	Nilson Vicente Ferreira
	2º TEN	9982	Paulo Roberto Gomes
	1º SGT	12772	Pedro Jackson Ferreira Ucho
	2º SGT	16563	Pedro Luiz de Carvalho
	CAP	14665	Pedro Rocha da Silva
	1º TEN	11288	Raimundo Nonato da Silva
	2º TEN	15215	Ricardo dos Reis Nogueira
	3º SGT	21066	Rosemberg Borges da Silva
	2º TEN	9734	Sergio Aparecido de Brito
	CAP	15923	Sergio Henrique Diniz
	CAP	12899	Sirlamar Fernandes Silva
	3º SGT	7458	Valdomiro Porcino de Almeid
	2º TEN	19274	Vânio Borges Naves
	CAP	12783	Waldemiro Leite Torres
	2º SGT	11943	Walter José Felix
	SGT	8988	Wilmar Martins Lemes
	2º TEN	9197	Wilson Araújo
	1º TEN	12175	Wilton Soares da Silva

Art. 2º. O Oficial convocado nos termos desta Portaria terá o
deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto
promoção a que não concorrerá e contará, como acréscimo,
de serviço.